**TERMO ADITIVO Nº 090/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 187/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID nº 9022621966 SSP RS e CPF nº 354.948.240-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTEe a empresa **RPI AGÊNCIA WEB LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 20.442.040/0001-09, estabelecida na Rua Santa Lucia, 1807, Bairro Navegantes, Barra Funda/RS, neste ato representada pelo Diretor Sr. **João Carlos Pellenz**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG n.º 6065727189 SSP/RS, e do CPF n.º 000.114.350-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 187/2017, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO do Contrato nº 187/2017, para o fim de ampliar por mais 10 (dez) meses, a contar de 11 de outubro de 2018 a 10 de agosto de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Nº 187/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 10 de outubro de 2018.

**Carlos Alzenir Catto RPI AGÊNCIA WEB LTDA – ME**

Prefeito Municipal João Carlos Pellenz – Diretor

CONTRATANTE CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Daiane Michele Hanauer Aline Letícia Hendges**

018.086.150-69 018.739.760-03

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**

OAB/RS nº 97.436

Procurador Geral do Município